



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.195 de 18 de Abril de 2019

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.801, de 17 de Abril de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	1251	R\$ 3.000.000,00
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	637	R\$ 5.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 8.000.000,00
Total					R\$ 8.000.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 18 de Abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme